

## PROCESSO SELETIVO 2023 - 2º SEMESTRE

**FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE - FICR**  
**MANTENEDORA: UBEC – UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA**

**COVEFICR – Comissão de Vestibular da FICR**  
**Telefone: (81) 2127 0500**

Avenida Caxangá, 3841  
CEP 50670-902 - Bairro Iputinga  
Recife - Pernambuco

### HISTÓRICO DA FICR

A Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife – FICR foi oficialmente credenciada em novembro de 2002. Oferece cursos de Graduação: Bacharelados e Tecnológicos. A FICR se destaca no mercado de trabalho e na área acadêmica, com todos os seus cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Sua Missão é a de “oferecer educação de qualidade com base nos princípios cristãos, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e na dimensão humanizadora”.

Com uma proposta de ensino e aprendizagem, ambiciosa e inovadora, alicerçada nos princípios educacionais cristãos, a FICR encontra-se em harmonia com a sociedade contemporânea.

A FICR aceita o desafio de preparar homens e mulheres comprometidos com valores éticos, da liberdade e da dignidade humana, sem descuidar das questões consagradas da virtude, da verdade, da fé, da cultura e da vida. Assim sendo, só nos resta esperar que o caminho escolhido por nós, seja também, o caminho aceito por você.

Acolhendo você e seus sonhos, esperamos por seu ingresso na nossa Instituição.

FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE

### **ANTES DE FAZER SUA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ LER ATENTAMENTE TODO ESTE EDITAL.**

A Comissão de Vestibular da FICR (COVEFICR) faz saber, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE – FICR, para admissão aos cursos de Graduação: Bacharelado e Tecnólogo, por meio do Processo Seletivo, que será realizado através de vestibulares agendados, tradicionais, e ingresso com nota do ENEM, com entrada para o 2º semestre letivo de 2023. Informamos ainda que aceitaremos, dentro das vagas disponíveis, ingressos para Portadores de Diplomas e Transferência Externa.

### 1. OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir estudos em nível superior, a fim de se matricularem nos cursos oferecidos na FICR, no 2º semestre letivo de 2023, dentro do número de vagas fixado, conforme o disposto no presente Edital.

## 2. CURSOS

2.1 Os **CURSOS DE GRADUAÇÃO** serão oferecidos em regime seriado semestral, estando em oferta para esse semestre os seguintes cursos de **Bacharelado e Tecnólogo**.

### CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

NOME DO CURSO	ATO REGULATÓRIO	VAGAS AUTORIZADAS ANUAIS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS
Bacharelado em Administração	Renovação de Reconhecimento: P.M. nº 267 de 03/04/2017.	200	Matutino	60
			Noturno	60
Bacharelado em Direito	Renovação de Reconhecimento: P.M. nº 267 de 03/04/2017.	100	Matutino	50
			Noturno	50
Bacharelado em Enfermagem	Autorização: P.M. n.º 221 de 09/07/2020.	240	Matutino	60
			Noturno	60
Bacharelado em Psicologia	Autorização: P.M. n.º 256 de 24/08/2020	240	Matutino	60
			Noturno	60
CST em Gestão Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento: P.M. nº 704 de 18/12/2013.	100	Matutino	--
			Noturno	60
CST em Sistemas para Internet	Renovação de Reconhecimento: P.M. nº 579 de 12/11/2013.	200	Matutino	60
			Noturno	60
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorização: P.M. 564 de 27/09/2016	120	Matutino	60
			Noturno	60

\*\* Todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta IES, principalmente o estabelecido na lei nº 11.096 de 13/01/2005, em especial o que preconiza o parágrafo 3º do Artigo 7º, bem como as demais portarias do MEC que regulamentam o programa.

\*\*\* Serão destinadas vagas em cada curso para candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do ENEM, para dispensa das provas do processo seletivo 2º/2023, conforme disposto no item 6 desse Edital. Respeitado o limite total, o número de vagas distribuídas entre o ENEM e Processo Seletivo podem sofrer alterações, em função da procura.

#### Tabela com Valores das Mensalidades em 2023.2\*

CURSO	MATRIZ CURRICULAR	TURNO	VALOR BRUTO	OBS.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	05 1º/2022 D/N Tecnólogo - GPRE	Matutino / Noturno	607,72	Preços para alunos que iniciaram seus estudos em períodos anteriores a 2023.2, ou que tiveram dispensas de disciplinas devido à forma de ingresso por ser portador de diploma ou transferência externa e que dependendo da análise do coordenador referente ao período definido não se adéque nas matrizes novas.
Direito	06 1º/2018 D/N Bacharel - GPRE	Matutino / Noturno	1205,60	
Direito	07 1º/2021 D/N Bacharel - GPRE	Matutino / Noturno	1194,12	
Direito	08 1º/2022 D/N Bacharel - GPRE	Matutino / Noturno	1194,12	
Gestão de Recursos Humanos	06 1º/2022 N Tecnólogo - GPRE	Noturno	493,93	
Psicologia	01 1º/2021 D/N Bacharel - GPRE	Matutino / Noturno	979,98	
Administração	14 2º/2022 D/N Bacharel - GPRE	Matutino / Noturno	296,40	Valores das matrizes novas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	07 1º/2023 D/N Tecnólogo - GPRE	Matutino / Noturno	520,00	
Direito	09 2º/2022 D/N Bacharel - GPRE	Matutino / Noturno	530,40	
Enfermagem	02 1º/2021 D/N Bacharel - GPRE	Matutino / Noturno	427,86	
Gestão de Recursos Humanos	07 2º/2022 N Tecnólogo - GPRE	Noturno	197,60	
Psicologia	02 2º/2022 D/N Bacharel - GPRE	Matutino / Noturno	410,80	
Sistemas Para Internet	10 2º/2022 D/N Tecnólogo - GPRE	Noturno	322,40	

1. Os valor do curso será reajustado no início de cada ano letivo, ou em periodicidade diferente, na forma da Lei nº9.870/99.
2. Valores exclusivamente para estudantes 100% calouros na FICR;
3. Os valores das mensalidades são baseados de acordo com a quantidade de disciplinas no semestre e atrelado a matriz curricular a ser cursada;
4. Os descontos estão condicionados ao pagamento das mensalidades até a data de vencimento do boleto.
5. A porcentagem de desconto no processo seletivo de portador de diploma e transferência externa será atrelada a matriz curricular e a quantidades de disciplinas a serem cursadas no semestre).
6. O desconto para alunos que ingressarem no processo seletivo de transferência será concedido apenas para alunos que cursarem no mínimo 3 disciplinas no semestre.
7. O desconto para alunos que ingressarem no processo seletivo de transferência, será concedido apenas para alunos que tenham o aproveitamento inferior a 75% da carga horário da matriz curricular ao qual o aluno ficará matriculado mediante análise do coordenador do curso durante o processo seletivo.

### **3. INSCRIÇÕES**

#### **3.1. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

Para realizar a inscrição, as seguintes informações devem ser preenchidas:

Nome completo do candidato (sem abreviaturas), data do nascimento, endereço completo com o CEP, telefone, e-mail, número do documento de Identidade, órgão emissor e CPF (do candidato). Necessário também dados do responsável financeiro, para os casos de candidatos menores de idade. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A COVEFICR não realiza nenhuma alteração/correção nos dados informados, exceto via solicitação do candidato, devidamente documentado, por e-mail do próprio candidato, ou solicitação protocolada na Central de Atendimento.

**3.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 15 de abril de 2023 a 11 de setembro de 2023.

**3.3. PARA SE INSCREVER:** Acessar a página <https://ficr.catolica.edu.br/> e preencher toda a Ficha de Inscrição;

As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A FICR não se responsabiliza por erros ou omissões ocorridas no preenchimento. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

#### **3.4. ATENÇÃO**

Candidatos que não dispuserem de computador e/ou acesso à Internet, ou tiverem problemas relativos à inscrição, deverão procurar a Central de Atendimento, na FICR.

Candidatos interessados em se inscrever pelo aproveitamento de resultado do ENEM basta preencher os dados no sistema opção aproveitamento ENEM, conforme Item 6.

#### **4. CARTÃO DE INSCRIÇÃO – (Comprovante Definitivo de Inscrição) obrigatória a apresentação no dia da prova.**

O Comprovante Definitivo de Inscrição para os candidatos que farão a prova, que contém a indicação do local (bloco e sala) e horário de realização das provas, será disponibilizado, exclusivamente pela Internet, na página <https://ficr.catolica.edu.br/>, no ato da inscrição. \* Consultar datas dos processos seletivos presenciais.

#### **5. PROVAS – O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório em uma única etapa**

- **Local:** Online (Link será enviado para o e-Mail de inscrição).
- **Data:** a partir de 01 de maio de 2023.
- **Horário:** entre 08h às 21h de segunda à sexta e, aos sábados, 08h às 12h.
- O candidato receberá a prova com, no mínimo, **30 minutos de antecedência**, em seu e-mail utilizado na inscrição.

#### **5.1. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**

- **Serão considerados documentos de identidade:** as carteiras e/ou cédulas de identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valem como identidade.
- **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (antigo modelo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**5.2. O CADERNO DE PROVAS**, comum a todos os candidatos, será composto de:

FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE

D4Sign fe87f292-5094-4d24-8fba-5bf2fcb24e46 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- **Uma Redação** que deverá ter no mínimo 500 caracteres e no máximo 3.000, sobre tema indicado na prova. No processo avaliativo serão considerados os seguintes critérios: **i)** adequação do texto à situação comunicacional, ao tema e aos objetivos propostos; **ii)** adequação ao gênero textual; **iii)** informatividade e estrutura composicional; **iv)** coerência interna/externa e mecanismos de coesão; **v)** emprego de língua padrão. Todos esses critérios implicam a capacidade de o candidato selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta.

**Será automaticamente desclassificado o candidato que se enquadrar numa ou mais das seguintes situações:**

- Deixar de responder à redação;
- Detecção de Plágio;
- Obter na Redação, nota inferior a 30% do seu valor;
- Não realizar a prova dentro do tempo estipulado.

**5.3. REVISÃO DE PROVAS:** acesso, cópia, revisão ou correção de provas não serão concedidos.

## **6. APROVEITAMENTO DO ENEM**

Candidatos que se submeteram ao ENEM e que optarem por esse aproveitamento, não necessitarão realizar prova do processo seletivo. Deverão se inscrever na opção **ENEM** através do site.

O candidato deverá apresentar pontuação no ENEM superior a 350 pontos e não ter zerado a prova de redação a partir da edição de 2015.

## **7. NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas neste Edital.**

**Atribuições do candidato e normas, no dia da prova:**

- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e ainda ato de improbidade na realização das provas, perdendo todos os direitos inerentes ao processo;
- O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.

## **8. RESULTADOS**

- O resultado oficial do Processo Seletivo será divulgado no **final do processo seletivo**, no site da FICR.
- O resultado INDIVIDUAL do Processo Seletivo será divulgado no **em até 5 dias** após a realização da prova, no Portal do Candidato (<https://sistemas.ubec.edu.br/InscricaoProcessoSeletivo/Login>).
- Os candidatos serão classificados por curso.
- Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que apresentarem nota menor que 7(sete) na prova de redação.
- Para fins de desempate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.
- **A FICR não informará notas do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou WhatsApp.**

## **9. MATRÍCULA**

A matrícula para o candidato classificado será realizada na FICR, em Recife, na Av. Caxangá, 3841 – Bairro Iputinga, conforme calendário do item 10.

Após divulgação do resultado é necessário o preenchimento dos dados cadastrais no sistema para realização da matrícula.

### **9.1. DOCUMENTOS**

Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos abaixo relacionados, **ORIGINAIS E CÓPIAS**, estas para efeito de autenticação. O documento já autenticado em cartório dispensará a apresentação do original.

**Documentos do candidato:**

- Foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração de conclusão do Ensino Médio (temporariamente na ausência do Histórico);
- Comprovante de Alistamento Militar e/ou Dispensa (sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Boletim de Desempenho do Enem (ingressos com nota do Enem);
- Diploma de Graduação (para portadores de diploma de graduação);

**FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE**

**D4Sign** fe87f292-5094-4d24-8fba-5bf2fcb24e46 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

- Histórico Escolar (para portadores de diploma de graduação e para estudantes oriundos de transferência ou que queiram aproveitamento de disciplinas);
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual é fornecido no site. O contrato deverá ser assinado por candidato maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal;
- O candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**Documentos do responsável financeiro – pai, mãe ou tutor (para aluno menor de idade ou em casos específicos).**

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço - Luz, água ou telefone.

**Não serão aceitas matrículas nos casos de falta de alguma documentação.**

## **10. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA**

**10.1.** Para o segundo semestre de 2023, na 1ª chamada, serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.

**10.2. O pagamento da matrícula deverá ocorrer no ato de sua efetivação, sendo que o candidato somente será considerado matriculado após quitar o boleto bancário que estará com vencimento de 5 dias, a partir da data de divulgação. ATENÇÃO:**

- A troca de curso ou de turno, de aluno já matriculado, poderá excepcionalmente ocorrer, mas dependerá da existência de vagas no curso/turno pretendido e de aprovação, a critério da FICR e só poderá ocorrer após finalizadas as matrículas dos candidatos aprovados no vestibular.

### **10.3. AVISO IMPORTANTE**

Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula de candidatos que não apresentarem documento de **CONCLUSÃO** do **ENSINO MÉDIO**. O candidato “treineiro”, ou seja, que faz o vestibular apenas para treinar, por não ter condições de apresentar, na data da matrícula, a declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá efetuar matrícula, uma vez que não atende ao disposto neste Edital.

## **11. REOPÇÃO DE CURSO**

**11.1.** O candidato excedente aprovado que não for convocado, poderá requerer matrícula em outro curso onde houver vaga, até o dia **01/0932023**, na Central de Atendimento.

**11.2. Pedidos de Aproveitamento de Estudos já realizados deverão ser protocolados com a devida documentação antes do início das aulas. Após esse prazo o aluno perderá o direito à devolução do que foi pago pela(s) disciplina(s) dispensada(s).**

## **12. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DE ESTUDOS PARA ALUNOS CARENTES**

### **FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES**

A FICR está credenciada para o Financiamento Estudantil – **FIES** da Caixa Econômica Federal.

A concessão do **FIES** é extensiva a alunos do 1º período, porém a abertura de vagas depende, exclusivamente, da política do governo federal através da Caixa Econômica Federal.

### **BRADESCO UNIVERSITÁRIO**

A FICR oferece a modalidade de financiamento Crédito Universitário Bradesco, para os alunos de graduação. A ideia é simples e prática: o estudante quita o semestre em 12 vezes e ainda aproveita taxas diferenciadas. O financiamento se dá sem parcelas cumulativas.

O aluno pode financiar o curso com a comodidade de ter as parcelas debitadas diretamente na sua conta universitária. Ele só começa a pagar o próximo semestre depois de pagar o anterior, ou seja, conclui o curso de graduação e paga o financiamento no dobro do tempo.

### **FUNDACRED**

A FICR mantém parceria com a Fundacred e oferece mais uma possibilidade de crédito universitário aos alunos calouros.

Através do CredIES, um crédito fácil e acessível, o aluno paga 50% da mensalidade durante os estudos e a outra metade após a conclusão do curso, pelo mesmo período do curso. As exigências são: ter um fiador sem pendências no SPC e Serasa e renda mínima de três salários mínimos.

### **Parcelamento Estudantil UBEC - PEU**

Facilidade de pagamento para que os estudantes possam realizar o sonho de ingressar no ensino superior: o PEU (Parcelamento Estudantil UBEC). Através dessa modalidade, o estudante poderá parcelar 50% da mensalidade no dobro do tempo e sem juros. Para ter acesso ao benefício, é necessário como requisito: ser aluno regularmente matriculado, ter renda familiar per capita de até cinco salários mínimos e não precisa de fiador.

## **PRAVALER**

O financiamento permite que você pague seu curso de graduação em duas vezes e meia o tempo de estudo para os cursos de oito semestres, e em três vezes para os cursos de 10 semestres. O primeiro semestre você financia sem JUROS e paga 50% do valor de sua mensalidade. Depois, passa a pagar 65% do valor da mensalidade. A FICR subsidia grande parte da sua taxa de juros e, dessa forma, você paga muito abaixo da taxa de mercado. Não é exigida nota do Enem para garantir a contratação do financiamento e a análise de crédito ocorre em até 24 horas.

\*Consulte a possibilidade de adesão a outros programas.

## **13. DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI**

A FICR participa também do PROUNI. O período de inscrição e as normas pertinentes são determinadas pelo Ministério da Educação.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O Processo Seletivo de que se trata este Edital será válido para matrículas no **2º semestre do ano letivo de 2023**.

**14.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, informar-se acerca das convocações e de todas as etapas da matrícula expressas neste Edital de Processo Seletivo.

**14.3.** Não serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do Ensino Médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.

**14.4.** Não terá direito à matrícula, o candidato cujo número de pontos e a classificação forem inferiores aos do último classificado para as vagas oferecidas e efetivamente preenchidas em cada curso.

**14.5.** Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados. O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

**14.6.** A FICR reserva-se o direito de oferecer disciplinas, particularmente as de estágio ou de laboratório, em qualquer dos 3 (três) turnos. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

**14.7.** A FICR reserva-se o direito de convocar um número menor de alunos e/ou não ofertar os cursos em que o número total de vagas não for preenchido durante os períodos de inscrições e matrículas.

**14.8.** A aquisição da indumentária e do instrumental particular necessário às aulas práticas, correrá por conta do aluno.

**14.9.** Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

**14.10.** Os candidatos que se submeterem e forem aprovados nos dois últimos processos seletivos realizados pela FICR poderão optar pelo aproveitamento da nota.

**Este Edital está disponível na Central de Atendimentos da Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife, também na Internet e deverá ser adquirido pelo candidato.**

Recife, 24 de março de 2023.

Jessica Caroline Pereira Parente

Coordenação Geral Administrativa

Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife



## EDITAL GRADUAÇÃO - 2023 2 pdf

Código do documento fe87f292-5094-4d24-8fba-5bf2fcb24e46



### Assinaturas



Polyana Moreno Amaral de Souza  
polyana.souza@fibr.edu.br  
Assinou

*Polyana Moreno Amaral de Souza*

### Eventos do documento

#### 24 Mar 2023, 11:10:24

Documento fe87f292-5094-4d24-8fba-5bf2fcb24e46 **criado** por WILLIMA ALVES DO NASCIMENTO (70bcc7ef-2d38-4f3f-ba0a-41202021cab9). Email:willima.nascimento@fibr.edu.br. - DATE\_ATOM: 2023-03-24T11:10:24-03:00

#### 24 Mar 2023, 11:12:25

Assinaturas **iniciadas** por WILLIMA ALVES DO NASCIMENTO (70bcc7ef-2d38-4f3f-ba0a-41202021cab9). Email: willima.nascimento@fibr.edu.br. - DATE\_ATOM: 2023-03-24T11:12:25-03:00

#### 24 Mar 2023, 11:29:07

POLYANA MORENO AMARAL DE SOUZA **Assinou** (d3e155f3-3028-4058-9fda-83765bc0430e) - Email: polyana.souza@fibr.edu.br - IP: 191.187.130.232 (bfbb82e8.virtua.com.br porta: 40814) - [Geolocalização: -8.0347136 -34.930688](#) - Documento de identificação informado: 747.749.994-15 - DATE\_ATOM: 2023-03-24T11:29:07-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):6aaea54ff50401b514d2225812c720844c4c5f3451557988ee94c3f019c607e9

(SHA512):9c6a87100277b2ce7a758fbb3ce553d2bbcf2371968fcdff8b6886d9394d5999577aece59f923e6de7a5b2e76ebc32571d9005c57ae68a9328f2c5b3b5ec4b8d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**